EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2021

"Emenda supressiva do Parágrafo 3º do Art. 28 do Projeto de Lei Complementar nº009/2021 que dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, e dá outras providências."

Art. 1º Suprime o Parágrafo 3º do Art. 28.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores(as),

Nos termos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 10.257/2001 do Estatuto da Cidade, o Plano Diretor municipal como principal instrumento da política urbana, ora objeto de revisão por esta casa legislativa, deve estabelecer as condições necessárias ao equilíbrio socioambiental da cidade, o que pressupõe a construção de um ambiente socialmente justo e ambientalmente adequado para sua população, cujo acesso esteja pautado na garantia de direitos de forma democrática e igualitária.

É necessário, portanto, que o Plano Diretor de Natal, ora objeto de revisão pelo PL 09/20221 esteja as necessidades da população e à legalidade e aplicabilidade e seus dispositivos, seja em relação aos regramentos de outras esferas de governo aos quais está submetido, seja aos municipais.

A supressão da área é uma clara violação do Direito à Moradia, apresentando ausência de precisão territorial das áreas subtraídas das AEIS. Considerando que é no processo de regulamentação que se definem os limites das AEIS, é arbitrário retirar frações urbanas das mesmas sem estudos que fundamentem a alteração proposta e sem participação social.

Excluir AEIS ou frações de AEIS, sem diagnósticos que atestem que os indicadores sociais, econômicos e culturais das famílias residentes nos territórios, de forma predominantes, já não correspondem à caraterística de interesse social, significa que o estado está retirando direitos já instituídos. Assim, considera-se imprescindível a supressão do Parágrafo 3º do art. 28 para a garantia de adequação do Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal.
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 16 de dezembro de 2021.

Divaneide Basílio
Vereadora PT

Gabinete da vereadora Divaneide Basílio
Câmara Municipal de Natal
Rua Jundiaí, 546 - Tirol - 59020-120 - Natal/RN
84 3033.1503 | mandato.diva@gmail.com